



**Assunto:** Delegação de competências no Subdiretor e Adjuntos

De acordo com os artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual, na qualidade de diretor do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres (AEFA), delego, sem possibilidade de subdelegação, as seguintes competências:

- No subdiretor, Nuno Alexandre Pina de Sousa:

- a) Integrar o conselho administrativo como vice-presidente;
- b) Gestão POCH
- c) Avaliação de desempenho do pessoal não docente da escola sede;
- d) Tutelar os SAE setor de ASE, refeitório, bufete e papelaria;
- e) Superintender a equipa de MGRT;
- f) Coordenar os concursos de pessoal docente e não docente;
- g) Elaboração e gestão dos horários do PD;
- h) Superintender os programas de gestão administrativa e pedagógica;
- i) Supervisionar a distribuição do serviço dos assistentes operacionais.

- Na adjunta, Dulce Marques Freire:

- a) Setor de alunos da escola sede (acompanhamento, matrículas, anulações de matrícula, equivalências, procedimentos disciplinares, etc.);
- b) Superintender a constituição de turmas 2º e 3º CEB e ES;
- c) Gestão de atas da escola sede;
- d) Superintender as provas e exames;
- e) Coordenar os processos relativos aos manuais escolares (adoção e MEGA);

- Na adjunta, Maria José Silva Almeida Rodrigues:

- a) Superintender e dinamizar a formação do pessoal docente e não docente do AEFA;
- b) Coordenar a divulgação e comunicação do AEFA;
- c) Coordenar os projetos do AEFA;



- d) Coordenar a Equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva;
  - e) Superintender a gestão dos apoios educativos, o apoio tutorial específico e medidas de promoção do sucesso escolar (em articulação com a Adjunta Dulce freire).
- No adjunto, Vítor Manuel Alexandre Almeida e Silva:
- a) Setor alunos educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico (acompanhamento, matrículas, equivalências, procedimentos disciplinares, etc.);
  - b) Superintender a constituição de grupos do pré-escolar e turmas do 1.º ciclo do ensino básico;
  - c) Gestão de atas do EPE e 1ºCEB;
  - d) Gestão do Office 365 do AEFA, Moodle e GARE;
  - e) Superintender as plataformas de provas e exames;
  - f) Divulgação de atividades no AEFA (página e redes sociais)
  - g) Avaliação de desempenho do pessoal não docente das escolas básicas do 1ºCEB e Jardins de infância;

Escola Básica e Secundária de Fornos de Algodres, 01 de junho de 2021

O diretor

---

(Marco Hélder Calçada Fernandes)